



Armazenagem Aduaneira

– Angola, a porta logística da África Austral -

SUMÁRIO

1	Objectivo
2	Enquadramento histórico
3	Definição e outros conceitos
4	Fases para constituição do armazém aduaneiro
5	Tipos de armazéns aduaneiros
6	Garantias aduaneiras aplicáveis na armazenagem aduaneira

Objectivos

Com esta apresentação, a AGT pretende de forma técnica e simplificada elucidar os contribuintes e operadores da cadeia económica sobre a importância da Armazenagem Aduaneira no desenvolvimento da cadeia logística regional da SADC.



Com a implementação dos Armazéns Aduaneiros nos postos fronteiriços angolanos, Angola passará a desempenhar um papel importante, no abastecimento logístico da SADC, por meio do Trânsito Internacional de mercadorias;

E, conseqüentemente, teremos revitalizados o corredor ferroviário do Lobito/Luau e as linhas rodoviárias de Luanda/Luvo e Santa Clara/Luvo.



Definição e outros conceitos

Regime Aduaneiro: é a modalidade de tratamento que o declarante atribui às mercadorias e ou aos meios de transporte no momento da apresentação da declaração aduaneira às alfândegas, de acordo com o uso ou destino que lhe pretenda dar no cumprimento das normas e procedimentos prescritos na lei aduaneira.

Regimes Suspensivos: consiste no regime aduaneiro segundo o qual as mercadorias importadas, exportadas ou armazenadas sob controlo aduaneiro, com suspensão total ou parcial de direitos e demais imposições aduaneiras, mediante prestação de garantia nos termos previstos na legislação, podendo estas mercadorias serem nacionalizadas, exportadas, reexportadas ou reimportadas, conforme o caso.

Armazenagem Aduaneira: consiste no regime aduaneiro segundo o qual as mercadorias importadas são armazenadas sob controlo aduaneiro num local autorizado para esse fim pela AGT, com suspensão total de direitos aduaneiros de importação, mediante a prestação de uma garantia aduaneira.

Armazém Aduaneiro: é constituído por um ou mais edifícios contíguos ou separados, mas próximo um dos outros, cobertos ou não, onde se encontram depositadas mercadorias cativas de direitos aduaneiros e outros impostos cuja cobrança esteja cometida à AGT, e ou mercadorias cujo desembaraço lhes pertença, incluindo, nomeadamente, os armazéns afiançados, os armazéns de trânsito e baldeação, armazéns especiais e os entrepostos;



Fases para constituição do Armazém Aduaneiro



01 Solicitação por meio de ofício dirigido ao Serviço Regional da AGT, acompanhado dos documentos de suporte:

Vistoria técnica pela Secção de Navegação e Controlo da estância e emissão de Relatório para o Director Regional;

02



03 Deferimento do Director/a Regional da AGT e autorização de Abertura do Armazém;

A Secção de Navegação e Controlo da Estância, procede a atribuição da Designação do Armazém no Sistema Asycuda World, e autoriza a Estância competente pela Gestão do Armazém a constituir a Garantia Aduaneira;

04



05

A garantia aduaneira a ser constituída pelo Responsável do Armazém Aduaneiro, tem como matéria colectável o valor total dos direitos e demais imposições aduaneiras a que as mercadorias constantes no Plano Anual estariam sujeitas aquando da sua tramitação em um regime aduaneiro definitivo, sendo calculada na base de 20% da matéria colectável.

Após constituição da Garantia Aduaneira, o operador do Armazém Aduaneiro poderá proceder a armazenagem das mercadorias para processamento de Despacho, de acordo com o regime aduaneiro pretendido.

06



Tipos de Armazéns Aduaneiros

Embora a legislação em vigor expressa que apenas as mercadorias alvo de importação podem ser sujeitas a armazenagem aduaneira, informamos que podem ser criados de acordo com a pretensão do operador económico, os seguintes tipos de Armazéns Aduaneiros:

1

Armazém Afiançado ou Entrepostos Aduaneiros – é o regime de armazenagem aduaneira em que a mercadoria acondicionada pode ser nacionalizada (Importação Definitiva – IM4), Importada temporariamente – IM5, Reexportada – EX3 ou Exportada Definitivamente;

2

Armazém de Exportação – é o regime de armazenagem aduaneira em que as mercadorias nele contidas são alvo de procedimento aduaneiro de Exportação Definitiva;

3

Armazém de Trânsito ou Baldeação – é o regime de armazenagem aduaneira em que as mercadorias são estacionadas para serem processadas sobre o Regime Aduaneiro de Trânsito, podendo ser nacional ou internacional. Importa frisar que essa mercadoria pode mudar de meio de transporte ou mesmo ser nacionalizada, conforme a pretensão do operador económico;

4

Outros tipos de Armazéns Aduaneiros – são armazéns autorizados pelas Alfândegas, a estarem sobre regime de armazenagem por se tratarem de mercadorias estratégicas e com reflexo económico, ou que exija um controlo cuidadoso devido às suas características.



Garantia Aduaneira

é uma prestação pecuniária sempre igual ao montante total de direitos e demais imposições aduaneiras a que as mercadorias estariam sujeitas se introduzidas no consumo interno, ou exportadas definitivamente. Conforme o caso esta garantia aduaneira pode ser prestada de forma isolada quando incide sobre uma única operação aduaneira e global quando incide sobre várias operações aduaneiras em determinado período.

- Por depósito em numerário;
- Por cheque visado pelo banco emissor;
- Carta garantia bancária, irrevogável, antes do final do respectivo prazo de validade, emitida por instituição bancária;
- Seguro garantia – este, quando aplicado no armazém de trânsito, pode ser emitido por uma instituição estrangeira legalmente aceite;
- Outras formas de garantia previstas na legislação angolana e não só.

PERGUNTAS E RESPOSTAS





**AGT
FÓRUM
ADUANEIRO**

NOVAS PERSPECTIVAS
PARA FACILITAÇÃO
DO COMÉRCIO

OBRIGADO